

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2501 DE 06 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fontes de recursos".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, que as fontes de recursos abaixo discriminadas são necessárias nas respectivas dotações orçamentárias, a saber:

- a) Fonte 123 Transferência de Convênios Vinculados à Saúde: fonte necessária na dotação (ficha 245) apresentada no artigo 1º do anexo projeto de lei, para a efetivação de restituição de saldo remanescente de convênio;
- b) Fonte 223 Transferência de Convênios Vinculados à Saúde Recursos de Exercícios Anteriores: fonte necessária na dotação (ficha 245) apresentada no artigo 1º do anexo projeto de lei, para a efetivação de restituição de saldo remanescente de convênios de exercícios anteriores;
- c) Fonte 100 Recursos Ordinários: fonte necessária na dotação (ficha 314) apresentada no artigo 1º do anexo projeto de lei, para a realização de despesas com manutenção da rede de iluminação Pública.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.583, de 06 de junho de 2019, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fontes de recursos:

3

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.583, de 06 de junho de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 197.969,56 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com criação de fontes de recursos, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 - Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 - Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições (ficha 245)

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.14.00.15.452.0043.2144 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 314)

Total dos Créditos R\$ 197.969,56

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 197.969,56 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos):

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1095 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 163)

7

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Recursos de Exercícios
Anteriores
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 – Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.304.0011.1028 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Vigilância em Saúde
(Sanitária e Ambiental)
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 179)
Fonte de Recurso: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.14.00.15.452.0043.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 311)
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Total das anulações

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de junho de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino